

INDICAÇÃO No. /2012

DEPUTADO: GARIBALDE MENDONÇA

**Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,**

Considerando que a rodovia Luiz Alves que liga o Município de Itabaianinha ao Município de Tobias Barreto necessita de melhoramento devido a existência de buracos na mesma;

Considerando que esta rodovia também é uma via de acesso ao Estado da Bahia, portanto tem um papel fundamental no desenvolvimento da região;

Considerando que esta mesma rodovia fica localizada em uma região onde a pecuária tem predominância econômica, portanto, o transporte do gado é feito em caminhões pesados;

Considerando que o Município de Itabaianinha, com sua forte indústria ceramista, e também o advento do polo de confecção, sofre com o estado atual da mesma;

Indico à Mesa, nos termos regimentais e , após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Diretor do **DER** (Departamento de Estradas e Rodagens de Sergipe), **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, com anuência do Exmo Sr. Governador do Estado **FÁBIO MITIDIERI**, no sentido de que possa viabilizar a recuperação asfáltica da rodovia que liga o município de Tobias Barreto a Itabaianinha.

Justificativa em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

Dep. GARIBALDE MENDONÇA



O texto a ser enviado deverá ser o seguinte:

“ A Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria do Deputado GARIBALDE MENDONÇA, a qual, solicita à Vossa Excelência, que possa intervir junto ao DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, na pessoa do seu Diretor Presidente, ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO, no sentido de que possa viabilizar a RECUPERAÇÃO DA RODOVIA LUIZ ALVES QUE LIGA O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA AO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, uma forma de atender o pleito daquela duas comunidades.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

Dep. GARIBALDE MENDONÇA
vice-presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003300350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Garibaldi Mendonça** em 10/12/2024 12:05

Checksum: **A9568A74F441F5C333AE266C9A9F3A6C5DD5E947EB280C5F4DD1B604AACF93CA**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.